

## EDITAL Nº 87, DE 5 DE JUNHO DE 2008

A Secretária Geral de Recursos Humanos da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria GR nº 383/02, de 16/09/02, publicada no D.O.U. de 25/09/02, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de 1 (uma) vaga para Professor Assistente, Nível I - Área: Terapia Ocupacional, sub-áreas: Atenção Básica, Recursos Terapêuticos, Fundamentos de Terapia Ocupacional, Terapia Ocupacional em Saúde Mental e Terapia Ocupacional no Campo Social em Regime de Dedicção Exclusiva, com obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho em dois turnos diurno e/ou noturno, no Departamento de Terapia Ocupacional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a ser realizado conforme o Decreto nº 94.664 de 23/07/87, Lei nº 8.112 de 11/12/90, portaria MEC nº 1.262, de 27/12/2007 e Portaria MPOG nº 450, de 27/12/2007, obedecendo às disposições que seguem:

### 1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

#### 1.1. Titulação exigida:

##### 1.1.1. Título de Mestre.

##### 1.1.2. Graduação em Terapia Ocupacional.

##### 1.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deve ser portador de visto permanente.

### 2. DA REMUNERAÇÃO.

#### 2.1. A remuneração mensal será:

Descrição	Assistente - DE
Vencimento Básico	R\$ 770,52
Vantagem Pecuniária Individual	R\$ 59,87
160% de Gratificação de Atividade do Executivo (GAE)	R\$ 1.232,83
140 pontos de Gratificação de Estímulo à Docência	R\$ 1.566,60
TOTAL	R\$ 3.629,82

### 3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 10/06/2008 a 18/07/2008, exclusivamente via internet, no endereço [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br). 3.2. Para Inscrever-se o candidato deverá:

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br);

3.2.2. Preencher a ficha de inscrição;

3.2.3. Imprimir Boleto Bancário;

3.2.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.3. No caso do candidato não conseguir imprimir o boleto bancário, poderá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Conta nº 5996-X, Agência nº 1888-0, código 6033-X, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

3.4. Após pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá encaminhar via SEDEX (ou serviço similar) a documentação exigida para efetivação da inscrição, conforme abaixo:

3.4.1. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.4.2. Ficha de inscrição preenchida.

3.4.3. Plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão na área de Terapia Ocupacional e envolvendo, pelo menos, uma das subáreas mencionadas neste Edital. A proposta relativa à pesquisa deve ser apresentada, igualmente, articulando a pesquisa em terapia ocupacional com, pelo menos, uma daquelas subáreas, especificando pressupostos, métodos/procedimentos e cronograma. O Plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão deve ter, no máximo, 20 (vinte) páginas

(papel A-4), margens de 2,5cm, fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12 e espaçamento duplo entre as linhas.

3.4.4. Curriculum vitae documentado.

3.4.5. Comprovante da titulação exigida (cópia autenticada em cartório).

3.4.6. Cópia de documento de identidade.

3.5. A documentação deverá ser encaminhada para o endereço: Universidade Federal de São Carlos, Rodovia Washington Luís, km 235, Caixa Postal 676, Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 - São Carlos-SP, A/C: Seção de Recrutamento e Seleção/DeDP/SRH, em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número de protocolo e o concurso para o qual está se inscrevendo.

3.6. A efetivação da inscrição somente se dará após o pagamento da taxa e recebimento da documentação exigida no Edital dentro do período previsto no mesmo.

3.7. A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. A relação das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o número de inscrição dos candidatos, será disponibilizada via INTERNET no endereço [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br), em data estabelecida no Anexo III deste Edital.

3.9. O candidato devidamente inscrito que não tiver seu número de inscrição disponibilizado na INTERNET, no prazo estabelecido no item anterior, deverá entrar em contato através dos e-mails: [sers@ufscar.br](mailto:sers@ufscar.br) e [srh@ufscar.br](mailto:srh@ufscar.br), para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição.

3.10. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.11. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de curso reconhecido e de Pós-Graduação expedido por curso credenciado, se nacionais.

Se a Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidadas, de acordo com a legislação brasileira.

3.11.1. Nos casos em que o diploma de Pós-Graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva

Instituição de Ensino Superior.

3.12. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

3.13. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

3.14. A

taxa de inscrição, uma vez paga, não será, em hipótese alguma, restituída.

3.15. A documentação entregue para inscrição será analisada pelos membros da Comissão Julgadora pertencentes ao quadro da UFSCar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA. 4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Comissão designada para esse fim, composta de 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes.

4.2. Compete à Comissão Julgadora: 4.2.1. deferir ou indeferir as inscrições; 4.2.2. julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições foram indeferidas; 4.2.3. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas; 4.2.4. divulgar no local das provas a relação dos classificados e desclassificados, com respectivas pontuações de cada etapa do concurso; 4.2.5. examinar o curriculum vitae dos candidatos; 4.2.6. julgar os recursos interpostos contra indeferimento de inscrição e resultado final do concurso; 4.2.7. elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultado do concurso.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO. 5.1. O concurso constará das seguintes provas:

5.1.1. prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; 5.1.2.

prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; 5.1.3. argüição

do plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão, de caráter classificatório;

5.1.4. exame de curriculum vitae, de caráter classificatório.

5.2. A pontuação de cada candidato, em cada etapa, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6. DA PROVA ESCRITA.

6.1. A prova escrita, simultânea para todos os candidatos, terá a duração de 04 (quatro) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital.

6.2. O sorteio será feito, na presença dos candidatos, 01 (uma) hora antes do início da prova e os candidatos terão este tempo, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas, sendo vedada a utilização das anotações durante a prova. Não será, também, permitida a utilização de computador pessoal.

6.2.1. Pelo menos 02 membros da banca, titulares ou suplentes, deverão estar presentes no sorteio.

6.3. À prova escrita será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).

6.4. A avaliação da Prova Escrita será de acordo com critérios abaixo discriminados, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Comissão Julgadora: I - Apresentação (introdução - desenvolvimento - conclusão); II - Conteúdo (desenvolvimento do tema - organização - coerência - clareza de idéias); III - Linguagem (uso adequado da terminologia técnica - propriedade - clareza - precisão e correção gramatical).

7. DA PROVA DIDÁTICA.

7.1. Serão classificados para a prova didática os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) na prova escrita.

7.2. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e se constituirá em 01 (uma) aula pública sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, excluído o tema sorteado para a prova escrita. Não será permitido que os candidatos assistam a essas aulas.

7.2.1. Caso haja elevado número de candidatos, de maneira a inviabilizar a realização da prova didática em um único dia, será sorteado novo ponto para as aulas a serem agendadas para o dia posterior, utilizando-se os mesmos critérios.

7.3. O sorteio será feito, na presença dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a prova didática.

7.4. À prova didática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).

7.5. Na prova didática será avaliado o desempenho didáticopedagógico do candidato; capacidade de planejamento de aula, comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento na área.

7.6. Para realização da prova didática, serão disponibilizados recursos didáticos compatíveis presentes no Departamento de Terapia Ocupacional da UFSCar (quadro negro, retro projetor e projetor multimídia).

7.7. Todos os candidatos deverão entregar à Comissão Julgadora o material da prova didática, imediatamente após o sorteio da ordem de apresentação.

8. DA ARGÜIÇÃO SOBRE O PLANO DE TRABALHO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

8.1. Os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas provas escrita e didática, estarão classificados para a etapa de argüição sobre o plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão;

8.2. Na argüição sobre o plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão, de caráter classificatório, serão avaliados: a) Relevância e atualidade do tema; b) Conhecimento, experiência e publicações na área do projeto de pesquisa; c) Metodologia a ser utilizada; d) Viabilidade de cooperação local, regional, nacional e internacional; e) Qualidade dos

resultados esperados. 8.3. Ao exame de argüição sobre o plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). 9. DO EXAME DO CURRICULUM VITAE. 9.1. Os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das provas, escrita e didática, estarão classificados para a etapa de exame de curriculum vitae. 9.2. No exame do curriculum vitae, de caráter exclusivamente classificatório, serão considerados e pontuados: 9.2.1. títulos acadêmicos; 9.2.2. produção acadêmico-científica; 9.2.3. atividade didática; 9.2.4. atividade técnico-profissional. 9.3. No exame do curriculum vitae não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no concurso, sendo que cada título será considerado apenas uma vez. 9.4. Ao exame de curriculum vitae será atribuído a pontuação máxima de 10 pontos. 9.5. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no curriculum vitae. 10. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO. 10.1. Será considerado aprovado no concurso o candidato que tenha obtido pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas provas escrita e didática, independentemente da pontuação obtida na argüição do plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão, bem como no exame de curriculum vitae. 10.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na prova escrita, didática, na argüição do plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão e no exame do curriculum vitae. 10.3. O resultado de cada etapa eliminatória será afixado no local de realização das provas, pela Comissão Julgadora. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE. 11.1. No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: 11.1.1. melhor média na prova didática; 11.1.2. melhor média na prova escrita; 11.1.3. melhor pontuação na argüição do plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão e no exame de curriculum vitae; 11.1.4. idade, em favor do candidato mais idoso. 12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. 12.1. A Comissão Julgadora elaborará relatório com a classificação final dos candidatos, que será submetido à aprovação do Conselho Departamental e homologação pelo Conselho Interdepartamental do respectivo Centro. 12.2. A classificação final, após homologação, será encaminhada à Secretaria Geral de Recursos Humanos para publicação no Diário Oficial da União e disponibilizada via internet no endereço [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br). 13. DOS RECURSOS. 13.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses: 13.1.1. do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do indeferimento; 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial da União. 13.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados no Departamento de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Geral de Recursos Humanos. 13.3. As provas só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no subitem 13.1.1, bem como da conclusão da análise e comunicação, aos interessados, dos resultados dos recursos. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 14.1. A aprovação não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária; 14.2. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o

exercício do cargo, e de apresentação dos documentos pessoais exigidos por Lei. 14.2.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionado à disponibilidade orçamentária. 14.2.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse. 14.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/90. 14.4. No caso do candidato que se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objetivo do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo. 14.4.1 Não poderá inscrever-se no presente concurso Professor aposentado com vantagem de Dedicção Exclusiva, conforme pronunciamento do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, através do ofício 75/2005 de 31/03/2005. 14.5. O candidato nomeado ficará sujeito à Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses. 14.5.1. Durante o período de Estágio Probatório será objeto de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. 14.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico. 14.7. Não será fornecida nenhuma declaração de participação no Concurso. 14.8. O concurso terá validade de um ano, contado da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração. 14.9. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Seção de Recrutamento e Seleção/DeDP/SRH desta Universidade, durante o prazo de vigência do concurso. 14.10. Se constatado, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será automaticamente eliminado do concurso. 14.11. Após publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, os candidatos terão o prazo de 40 (quarenta) dias para retirar, no Departamento que realizou o concurso, a documentação entregue no ato da inscrição. 14.12. Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pela comissão julgadora.

MARIA DE LOURDES TASSO DE SOUZA MARTINS

## ANEXO I

Relação de Temas para as Provas Escrita e Didática

1. A origem da terapia ocupacional e sua constituição histórica e desenvolvimento no Brasil. 2. Constituição histórica da Psiquiatria/Saúde Mental e sua correlação com a terapia ocupacional. 3. Terapia Ocupacional e as Reformas Sanitária e Psiquiátrica: possibilidades, limites e desafios. 4. O ensino e a formação do terapeuta ocupacional no Brasil. 5. Tendências contemporâneas no campo da terapia ocupacional brasileira e seus fundamentos teórico-metodológicos. 6. Políticas públicas, a atenção a grupos populacionais alvo das ações da terapia ocupacional e a incorporação do terapeuta ocupacional aos serviços.

7. Análise do desenvolvimento sócio-histórico e conceitual do uso das atividades e dos recursos terapêuticos em terapia ocupacional. 8. Terapia ocupacional e o Sistema Único de Saúde: desenvolvimento e perspectivas. 9. Terapia ocupacional e os processos de exclusão social: fundamentos conceituais e metodológicos. 10. Comunidade, território e ações sociais em terapia ocupacional. 11. Reabilitação psicossocial e terapia ocupacional. 12. A atenção básica em saúde e a intervenção em terapia ocupacional. 13. Programa de Saúde da Família e novas estratégias para o trabalho em equipe. 14. Terapia ocupacional e os processos de ruptura das redes sociais de suporte. 15. Abordagens grupais em terapia ocupacional. 16. Panorama atual e desafios para a consolidação da terapia ocupacional no âmbito da pesquisa.

BIBLIOGRAFIA. A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

#### ANEXO II.

Tabela de Valoração dos Títulos - Professor Adjunto-DE

Departamento de Terapia Ocupacional - CCBS

Descrição Pontuação Máxima

Pontos

GRUPO I - Títulos Acadêmicos: 03 Pontos.

Doutorado

Doutorado com créditos concluídos e aprovação em exame de qualificação.

Doutorado em andamento

Especialização e ou aprimoramento

GRUPO II - Produção Científica: 04 Pontos.

Artigos em revistas nacionais

Artigos em revistas internacionais

Trabalhos completos e resumos expandidos publicados em anais de eventos

Apresentação de trabalhos em eventos nacionais

Apresentação de trabalhos em eventos internacionais

Livros

Capítulos em livros

Outras publicações

Produção audiovisual

GRUPO III - Atividade Didática: 02 Pontos.

Exercício do magistério no Ensino Superior

(em Curso de Terapia Ocupacional)

Orientações (trabalhos de conclusão, monografias, dissertações e teses)

Atividades de Extensão Universitária

GRUPO IV - Atividades Técnico-Profissionais: 01 Ponto.

Experiência profissional nas subáreas deste Edital

Coordenação de Projetos

Participação em Projetos

Atividades Administrativas

Participação em Comissões Nacionais e Representações

#### ANEXO III

Cronograma da Realização do Concurso para Professor

ASSISTENTE- Departamento de Terapia Ocupacional/CCBS

Período de inscrição: 10/06 a 18/07/2008. Deferimento/Indeferimento

das inscrições: 21 e 22/07/2008. Divulgação do deferimento / indeferimento das inscrições: 22/07/2008 às 17h00. Recurso (indeferimento): 23 e 24/07/2008. Etapas: -Sorteio dos temas para as Provas Escrita e Didática: 11/08/2008 às 9h00. Local: Sala de vídeo do DTO - Edifício C13 - área sul UFSCar. -Prova Escrita: 11/08/2008 às 10h00. Local: Sala de vídeo do DTO - Edifício C13 - área sul UFSCar. -Divulgação do Resultado da Prova Escrita: 12/08/2008 às 08h30. Local: Sala de vídeo do DTO - Edifício C13 - área sul UFSCar. -Prova Didática: 12.08.2008 - 09h00 sorteio da ordem de apresentação. 09h10 início previsto para a prova. Local: Sala de vídeo do DTO - Edifício C13 - área sul UFSCar e Auditório do Departamento de Ciências Sociais - área sul UFSCar. -Divulgação do Resultado da Prova Didática: 13/08/2008 às 14h00. Local: Sala de vídeo do DTO - Edifício C13 - área sul UFSCar. -Arguição do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa: 13/08/2008. 14h15 - sorteio da ordem de apresentação; 14h30 - início previsto para a arguição. Local: Sala de reuniões do LAD /DTO - Edifício C13 - área sul - UFSCar.  
OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alteração, em razão do número de inscritos.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
SECRETARIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Nº Inscrição

Departamento de Desenvolvimento de Pessoal

Ficha de Inscrição para Concurso Público de Professor

Nome: (Sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade: CPF:

Data de Nascimento: Estado Civil

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº Apto. Bairro

CEP: Cidade onde reside Estado

T e l e f o n e : Email

Departamento/Área de interesse:

Professor Auxiliar Professor Assistente Professor Adjunto

Professor Titular

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

São Carlos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

O candidato deverá apresentar no dia das provas:

Cédula de Identidade (RG)

-----

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
SECRETARIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Nº Inscrição

Concurso Público de Professor - Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato

Departamento/Área de Interesse